



## Cinco coisas a saber sobre a votação presencial antecipada

Temos aqui as respostas para cinco perguntas comuns sobre a votação presencial antecipada na Eleição Geral:

### 1. O QUE É A VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

Esta opção permite que todos os eleitores registrados possam votar **pessoalmente, usando uma urna eletrônica, durante um período de nove dias antes do Dia da Eleição**. É possível escolher votar pessoalmente, quando for mais conveniente para a sua agenda.

### 2. ONDE POSSO TER ACESSO À VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

- Independentemente do condado em que resida, você pode exercer seu voto específico em qualquer um dos locais de votação presencial antecipada designados pelo **seu** condado.
- Encontre a localização em seu condado no site **VOTE.NJ.GOV**.

### 3. QUANDO POSSO TER ACESSO À VOTAÇÃO PRESENCIAL ANTECIPADA?

- Os locais de votação presencial antecipada ficarão abertos **de sábado, dia 28 de outubro, a domingo, dia 5 de novembro**.
- O horário será **de segunda a sábado, das 10h00 às 20h00, e domingo, das 10h00 às 18h00**. Não é necessário agendar horário. Serão feitas acomodações para eleitores com deficiências.

### 4. E SE EU SEMPRE VOTAR PELO CORREIO, MAS QUISER VOTAR ANTES PRESENCIALMENTE?

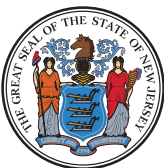
- Se estiver registrado para votar por correio na Eleição Geral de 2023, você poderá votar durante a votação antecipada presencialmente **ou** no dia da eleição por meio de uma **cédula provisória** que será providenciada em seu local de votação antecipada ou seção eleitoral. Saiba mais sobre as cédulas provisórias no site **VOTE.NJ.GOV**.

### 5. AINDA HÁ COMO ESCOLHER ENTRE OUTRAS OPÇÕES DE VOTAÇÃO?

Sim. É possível selecionar, ao invés disso:

- **Votar presencialmente** em sua seção eleitoral, das 6h00 às 20h00, **no Dia da Eleição, 7 de novembro**. Serão feitas acomodações para eleitores com deficiências. Acesse o site **VOTE.NJ.GOV** para ver a sua seção eleitoral relacionada na página de *Polling Locations* (Locais de Votação).
- Ou solicitar uma **cédula de voto por correio** e devolvê-la de uma das seguintes formas...
  - 1... *Correio*: O carimbo do correio deve ser estampado até as 20h00 do dia 7 de novembro, ou antes, com recebimento pelo Conselho Eleitoral de seu condado no dia 13 de novembro ou antes.
  - 2... *Urna de votação segura*: Deposite-a em uma das urnas de votação seguras do seu condado até as 20h00 do dia 7 de novembro. Os locais das urnas de votação podem ser encontrados no site VOTE.NJ.GOV.
  - 3... *Secretaria do Conselho Eleitoral*: Entregue-a pessoalmente à Secretaria do Conselho Eleitoral do seu condado até as 20h00 do dia 7 de novembro. Os dados de contato das Autoridades Eleitorais do Condado podem ser encontrados no site VOTE.NJ.GOV.

**OBS.:** As cédulas de voto por correio **NÃO PODEM** ser devolvidas ao seu local de votação antecipada ou seção eleitoral.



Governador Phil Murphy  
Secretária de Estado Tahesha Way

**1-877-NJ-VOTER (1-877-658-6837)**  
**Vote.NJ.Gov**

